



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N
92/2022

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, inscrito o CNPJ 87.612.917/0001-25 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUCOLO**, resolve **APOSTILAR** o contrato administrativo 92/2022, com a empresa contratada **V & S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de ITAPIRANGA/SC, na Rua do Comércio, 775, sala 03, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.509.337/0001-91, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação 14/2022, Processo nº 90/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento o reajuste no valor mensal, conforme prevê a CLAUSULA QUARTA em conformidade com a CLAUSULA SEXTA - do reequilíbrio e reajuste, como segue:

É reajustado o valor mensal com base no índice IPCA/IBGE para **RS 8.021,48** (oito mil vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 25 de maio de 2023


JOÃO FRANCISCO VENDRUCOLO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO